



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



000162

CONTRATO Nº 026/2025 FMAS

Termo de Contrato celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PIUM e VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025 DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNÉTICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de PiUM – TO, inscrita no CNPJ (MF) 14.483.828/0001-52, representada por sua Gestora, a Sra. LIZZIANE CAVALCANTE TELES, inscrita C.P.F. nº. 988.348.861-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE,

E de outro lado, VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, centro, Rio Verde-GO, inscrito no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50 neste ato representado por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, portador do CNH 00391061011 e CPF nº 370.406.181-68, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme a Ata nº 016/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 1641/2025 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a adesão do Município de PiUM-TO à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 gerenciada pelo Município de Muricilândia visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNÉTICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS.

1.1 , conforme especificações constantes da ata e do edital correspondente.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



000163

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	VALOR	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01/01	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025 DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNÉTICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS	R\$ 130.649,33	-10%

1.2 O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa CONTRATADA, com o aval da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especificamente nos artigos 82 e 86, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, bem como nas demais normas aplicáveis.

2.2 A adesão observará as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na regulamentação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO ÓRGÃO ADERENTE:

3.1.1 Observar rigorosamente as condições, prazos e especificações constantes da ata de registro de preços e do edital de licitação.

3.1.2 Emitir as respectivas notas de empenho e ordens de fornecimento, respeitando os limites estabelecidos.

3.1.3 Efetuar os pagamentos ao contratado nos prazos e condições estipulados na ata.

3.1.4 Fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade e conformidade dos bens adquiridos.

DO FORNECEDOR:

3.2.1 Fornecer os bens ou serviços conforme os prazos e especificações estabelecidos na ata de registro de preços.

3.2.2 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis.

3.2.3 Emitir as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados.

3.2.4 Responsabilizar-se por eventuais defeitos ou vícios nos produtos fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da assinatura, salvo prorrogação permitida em lei.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



000164

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 130.649,33** (cento e trinta mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, **na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas** pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2 O pagamento será efetuado após a prestação de serviços e emissão da nota fiscal, no prazo de **30** dias, mediante apresentação de toda a documentação exigida.

5.3 os pagamentos ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias: **DOTAÇÃO: 06.0021. 08.122.0003.2099**

○/DC 3.3.90.39 –DC 408 FONTE: 1500.0000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no contrato original da ata de registro de preços.

6.2 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **Município de Pium** em caso de descumprimento pelo fornecedor, bem como nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato será regido pela legislação federal aplicável e, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

7.2 As partes elegem o foro da Comarca de **Cristalândia-TO** para dirimir eventuais litígios oriundos da execução do presente contrato.

○ E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

LIZZIANE
CAVALCANTE
TELES:988348
86100

Assinado de forma digital por LIZZIANE CAVALCANTE TELES:988348861000
Dados: 2025.12.16 13:37:19 -03'00'

PIUM-TO, aos 04 de dezembro de 2025

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

ANTONIO
RODRIGUES DE
FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168
Dados: 2025.12.04 10:47:31 -03'00'

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF: CPF



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - TOCANTINS

000165

NOTA DE EMPENHO (181073)

NÚMERO

485

DATA DE EMISSÃO

09/12/2025

PROCESSO

552

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO COMPACTADA	CPF/CNPJ	FAVORECIDO
2025	408	03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS

DOTAÇÃO		SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	130.649,33
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR DO DOCUMENTO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.649,33
PROGRAMA:	0003 - APOIO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	SALDO POSTERIOR
PROJ/ATIVIDADE:	2099 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
NAT. DESPESA:	3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO:	3390399800000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRA PESSOA JURIDICA	

HISTÓRICO

DESPESA QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNETICO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/20225, CONTRATO Nº 026/2025.

TIPO DE EMPENHO	MODALIDADE LICITAÇÃO
ORDINÁRIO	REGISTRO DE PREÇOS
BANCO	CONTA
FONTE DE RECURSO	TOTAL DE DESCONTOS
1.500.0000.000000 RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO	VALOR LÍQUIDO
CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS//////// ////////////////////////////////////	130.649,33

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Sec. de Assistência Social

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS
Secretário de Finanças

JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACÊDO
Contador

OBSERVAÇÕES:

Antonio Edilson dos Santos Sousa
Decreto 145/2025
Secretário de
Administração e Finanças